



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.330 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - 39 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera Decreto n. 45 de 17 de janeiro de 2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato da Guarda Municipal de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos da Guarda Municipal de Dourados, juntamente com os designados pelo Decreto n. 45 de 17 de janeiro de 2025:

Art. 1º. (...)

(...)

XI. Edis Ribeiro Sulino, Matrícula: 114.768.960-3;

XII. Fabio Telles David, Matrícula: 114.765.504-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos IV, V e VI do art. 1º. do Decreto n. 45 de 17 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 21 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 131 DE 21 de fevereiro de 2025.**

“Exclui Responsável Tributário do Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos como responsável tributário do Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CAE	CPF / CNPJ
Douramed Assistência Médica Hospitalar Global S/C Ltda	8350000	15.480.130/0001-46
Massa Falida de Expresso Maringa Transportes Ltda	5595002	78.384.674/0007-10
Madri Armazéns Gerais Ltda	100061702	04.213.960/0001-90
Multinox - Industria e Comercio de Maquinas Ltda	100022774	03.164.482/0001-03
Pax Primavera Serviços Póstumos Ltda- ME	18530001	37.533.346/0001-65
Unidade Radiológica de Dourados Ltda	19575009	70.392.113/0001-65
Bigolin Materiais de Construção Ltda	100102360	15.505.704/0007-89
Copacentro - Cooperativa Agropecuária do Centro-Oeste	21724008	00.923.002/0003-14
Copacentro - Cooperativa Agropecuária do Centro-Oeste	21889007	00.923.002/0002-33
Correcta Indústria e Comércio Ltda	100093116	02.957.104/0006-29
Fatisul Industria Comercio de Óleos Vegetais Ltda	17266009	26.830.240/0001-07
São Fernando Energia II Ltda	1000047250	11.618.211/0002-90
Viação São Luiz Ltda	990044182	01.016.179/0001-38
Ceagro Armazens Gerais Ltda	1000127777	06.076.766/0001-36
ABV - Comércio de Alimentos Ltda.	1000137934	04.757.459/0022-10
ABV Comércio de Alimentos Ltda	1000185238	04.757.459/0026-43
ABV Comércio de Alimentos Ltda	1000183448	04.757.459/0025-62
ABV - Comércio de Alimentos Ltda.	1000199891	04.757.459/0028-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 132 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Adriana Sanches Sisto Lima
- II. Anderson Oliveira Mamede;
- III. Angela Fabiana Gubert;
- IV. Bruna Sordi Rodrigues Okuda;
- V. Carmen Donato Carvalheiro;
- VI. Francisca Cristaldo Rivas;
- VII. Glasieli Brum Ferreira;
- VIII. Guilherme Paiva Nogueira;
- IX. Gustavo Teixeira Silva;
- X. Heloisa Bortolotto da Silva;
- XI. Izabel Cristina Pereira Dias;

DECRETOS

XII. Jerry Jerônimo de Souza;
XIII. Jonas Pereira de Araujo;
XIV. Jussara Marques Lopes;
XV. Kaio da Silva Barcelos;
XVI. Karina da Silva Teixeira;
XVII. Luiz Antonio Pereira Banheti;
XVIII. Maria Amábilie Alves de Castro;
XIX. Maria Augustha E. Domingues;
XX. Thiago da Silva Mello;
XXI. Rafael Florenciano Ferreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 133 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Homologa o Regimento Interno Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.”

O prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.451 de 06 de julho de 2022.

Dourados (MS), 24 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CAPÍTULO I - Da Instituição e Definição

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade definir a estrutura, funcionamento e competência dos órgãos do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos da Lei.

Art. 2º. O CMPC regido pela Lei nº 5.242 de 12 de junho de 2024, é órgão de caráter permanente, deliberativo, fiscalizador e consultivo nas áreas de atividade cultural do Município e tem a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) na formulação da Política Municipal de Cultura e acompanhar a execução de seus planos, programas e projetos.

CAPÍTULO II - Da Competência

Art. 3º. São competências do CMPC as constantes no art. 2º da Lei nº 5.242 de 12 de junho de 2024, abaixo citadas:

- I. Estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, objetivando garantir a cidadania cultural como direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, política e artística;
- II. Prover a discussão e acompanhar a implantação da política municipal de cultura;
- III. Apoiar as promoções e as manifestações culturais de Dourados;
- IV. Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
- V. Promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados a área cultural;
- VI. Colaborar para a difusão e o aperfeiçoamento da legislação pertinente a cultura;
- VII. Acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII. Acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Cultura, bem como as realizadas por órgãos do Poder Público Municipal;

DECRETOS

- IX. Acompanhar a elaboração de normas e diretrizes para convênios culturais e financiamento de projetos;
- X. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- XI. Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura e orientar sua execução;
- XII. Participar da elaboração, organização e execução, a cada 2 (dois) anos, da Conferência Municipal de Cultura a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de avaliar e propor políticas e ações para a área de cultura, tanto no âmbito público como privado;
- XIII. Acompanhar e fiscalizar os recursos financeiros da Cultura administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e acompanhar conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município, nos termos do art. 52 da Lei nº 4.952 de 22/09/22, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Dourados.

§1º. Nos termos do inciso III do art. 11 da Lei nº 4.851 de 24/06/22, alterada pela Lei nº 5.242 de 12/07/24, durante o período de mandato, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural que figurarem como parte de qualquer das Comissões Especiais para acompanhamento e deliberação do processo anual de execução do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados – FIP, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, especificamente nos projetos culturais que receberem investimentos do FIP.

§2º. Durante o mandato, o membro do Conselho Municipal de Política Cultural que pretender concorrer aos demais editais de recursos de fomento ou premiação, ficará impedido de ser parte e participar em eventuais comissão(ões) temporária(s) específica(s) previstas para acompanhamento e deliberação do edital, sob pena de inabilitação sumária do projeto que figurar como parte.

§3º. O conselheiro que pretende concorrer aos demais editais para se beneficiar com recursos de fomento ou premiação estará impedido de votar pela em eventuais participação comissão temporária específicas, bem como deve declarar suas intenções, por escrito, sob pena de inabilitação sumária do projeto que figurar como parte.

CAPÍTULO III - Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 09 membros, sendo 04 representantes titulares da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes e 05 representantes titulares da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os representantes da Administração Pública Municipal serão 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e outros 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes de outra(s) pasta(s) da Administração Municipal; indicados preferencialmente com base em suas atividades vinculadas à cidadania e políticas afirmativas ou às práticas relacionadas com a cultura.

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão indicados pelo Fórum Permanente de Cultura, devendo estar a ele vinculado.

§ 3º. Cada Conselheiro terá um suplente escolhido pela mesma forma e para o mesmo mandato do Conselheiro efetivo, ao qual deverá substituir nas suas faltas e impedimentos.

§ 4º. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares o direito a voto, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos.

§ 5º. Cabe ao conselheiro, titular ou suplente, justificar sua ausência em cada sessão com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de maneira pública a todos os conselheiros.

Art. 5º. O mandato dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes será de dois anos e a alternância de membros deve ser priorizada, de modo a permitir que haja a diversidade de representação dos vários setores componentes da cultura douradense.

§1º. Ocorrendo vaga de titular no Conselho, deverá ser nomeado novo representante, que completará o mandato de seu antecessor.

§2º. No caso de representante da Sociedade Civil Organizada demonstrar desinteresse em permanecer no conselho, seja por constante ausência ou expressamente, o Fórum Permanente de Cultura, previsto no § 2º do art. 3º c/c com art. 4º da Lei 5.242/24 indicará outro representante para fazer parte do CMPC, com posterior nomeação para completar o mandato de seu antecessor.

§3º. Caso o Fórum Permanente de Cultura não esteja ativo, caberá à SEMC indicar um seguimento para preencher as vagas necessárias.

CAPÍTULO IV - Da Organização Interna

Art. 6º. O CMPC terá a seguinte organização interna:

I – Plenário

II – Presidência

III – Comissões Especiais.

SEÇÃO I - Do Plenário

Art. 7º. O Plenário do CMPC é seu órgão fiscalizador e consultivo máximo e composto pela totalidade de conselheiros (as) titulares e suplentes.

Art. 8º. Compete aos (as) conselheiros (as) integrantes do Plenário:

I. deliberar sobre todas as matérias de competência do CMPC;

II. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC, ou justificar a ausência;

III. requerer que constem em pauta assuntos que devam ser objetos de discussão e deliberação do CMPC, bem como preferência para exame de matéria urgente;

IV. votar e ser votado (a) para integrar a diretoria executiva do CMPC;

V. representar o CMPC quando designado (a) por seu Plenário e/ou Presidência;

VI. requerer a convocação de reuniões extraordinárias do Plenário;

VII. apresentar projetos de resolução e formular moções e proposições no âmbito de competência do CMPC;

VIII. propor e deliberar sobre a criação de comissões especiais, permanentes e/ou provisórias;

IX. propor alterações total ou parciais deste Regimento Interno;

DECRETOS

Art. 9º. O Plenário do CMPC é soberano para proceder à destituição dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) para seus órgãos diretivos, o que se dará mediante manifestação expressa pela votação de, no mínimo 05 (cinco), dos 09 (nove) membros do conselho.

SEÇÃO II - A Presidência

Art. 10. O CMPC terá uma Presidência composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) a ser eleita pelo Plenário na forma deste Regimento Interno.

§ 1º. O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos na segunda reunião ordinária, a cada início de mandato, garantindo a participação tanto da Sociedade Civil quanto da Administração Pública nos referidos cargos.

§ 2º. No caso de impedimento provisório do Presidente, o Vice-presidente assumirá as atribuições da Presidência, concluindo o mandato em curso.

Art. 11. Compete à presidência do CMPC:

I. convocar e coordenar as sessões ordinárias, bem como convocar as sessões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 horas os membros do CMPC para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;

II. manter os contatos que o CMPC entender necessários, junto aos órgãos do Poder Público, em nível municipal, estadual e federal ou com entidades não-governamentais;

III. solicitar do Poder Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do CMPC;

IV. apresentar, anualmente, relatório do CMPC para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;

V. representar o CMPC;

VI. cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMPC.

Art. 12. Compete à Vice-presidência do CMPC:

I. assessorar e auxiliar o (a) Presidente nos assuntos de competência do CMPC;

II. representar o (a) Presidente por delegação, nos seus eventuais impedimentos;

III. substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou morte, concluindo o mandato em curso.

Art. 13. Compete à Secretaria do CMPC:

I. organizar e manter atualizado o cadastro do CMPC;

II. elaborar as atas das reuniões do CMPC;

III. organizar a correspondência dirigida ao CMPC, bem como no início de cada reunião, prestar contas da correspondência recebida e expedida;

IV. atualizar e organizar fichários, notas de imprensa e documentos no âmbito das atribuições do CMPC;

V. dar publicidade às entidades do cronograma de atividades do CMPC;

VI. divulgar a existência das comissões especiais e seu horário de funcionamento;

VII. fornecer subsídios para que as comissões especiais tenham condições de funcionamento;

VIII. executar tarefas afins;

IX. convocar reunião extraordinária em caso de impedimento permanente do (a) Presidente e do (a) Vice-presidente;

X. Encaminhar a ata de reunião para publicação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO III - Comissões Especiais

Art. 14. O CMPC poderá determinar a constituição de Comissões Especiais para tratativa de objetivos determinados, com composição e vigência propostas pela Presidência e aprovadas pelo Plenário.

Art. 15. Compete às Comissões Especiais:

I. Promover estudo e a discussão das questões que lhe forem propostas;

II. Remeter ao Plenário as conclusões acerca do tema para que este delibere;

III. Solicitar aos Conselheiros que assessorem seu trabalho quando necessário para o desempenho de suas funções;

IV. Emitir parecer sobre os processos ou consultas que lhe forem distribuídos pela Presidência;

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de Comissões Especiais designadas, deliberará sobre as áreas indicadas nos incisos I a XIII do art. 6º da Lei nº 4.851/22, alterada pela Lei nº 5.242/24, a serem contempladas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados – FIP, bem como a forma da distribuição proporcional dos recursos conforme a prioridade de cada uma das áreas em face da Política Cultural do Município.

§ 2º. Das decisões das Comissões cabe recurso para o Plenário, no prazo de quinze dias, a requerimento da parte interessada.

Art. 16. As Comissões poderão convidar representantes de entidades ou pessoas da sociedade civil para assessorá-las nas discussões dos assuntos que lhe são pertinentes, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V - Do Funcionamento

Art. 17. O CMPC, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data e horário a ser definido pelos conselheiros, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 18. A reunião terá início com um quórum mínimo de 5 (cinco) conselheiros (as) titulares, em primeira convocação.

DECRETOS

§ 1º. Aberta a sessão e não havendo número para instalação dos trabalhos, haverá tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação de “quórum, findo o qual serão os membros faltosos substituídos pelos suplentes.

§ 2º. Decorrido o prazo assinalado no parágrafo anterior e persistindo a falta de quórum, será encerrada a sessão, competindo ao Presidente adotar os procedimentos disciplinares pertinentes relacionados aos faltosos.

Art. 19. Nas sessões plenárias, todos os conselheiros titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos conselheiros suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.

§ 1º. Havendo muitos candidatos ao uso da palavra, a prioridade será dada aos conselheiros titulares.

§ 2º. Para melhor aproveitamento do tempo e democrático uso da palavra, cada intervenção será limitada a 3 (três) minutos, podendo ser prorrogada por decisão da Plenária.

Art. 20. As reuniões plenárias do CMPC funcionarão da seguinte forma:

- I. abertura e verificação do número de presentes com direito a voto;
- II. leitura do expediente, comunicações requerimentos, moções, indicações, proposições e assuntos gerais;
- III. discussão e deliberação plenária sobre a matéria em pauta;
- IV. indicação de pauta da reunião subsequente.

Art. 21. As reuniões ordinárias terão suas datas estabelecidas em cronograma e duração de uma até duas horas, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes, por deliberação do Plenário.

Parágrafo único - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusão e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Secretaria Executiva e pontuado em folha de frequência os demais membros presentes e, posteriormente, publicadas no Diário Oficial do Município de Dourados - MS e arquivadas na SEMC.

Art. 22. As reuniões ordinárias do CMPC somente serão desconvidadas, antecipadamente, por motivos relevantes e por deliberação expressa do Plenário, por maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes com direito a voto.

Parágrafo único Nos casos de desconvidação das reuniões plenárias do CMPC, todos (as) os (as) conselheiros (as) deverão, obrigatoriamente, receber da Presidência, notificação antecipada da suspensão e a comunicação da nova data da realização da respectiva reunião.

Art. 23. As decisões do CMPC serão encaminhadas aos Departamentos e/ou Órgãos responsáveis quando 50%, mais 01(um) dos (as) conselheiros (as) titulares estiverem presentes à reunião e a maioria simples aprovar o encaminhamento prevalecente.

Art. 24. Nas reuniões plenárias do CMPC, além dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes poderão fazer uso da palavra pessoas especialmente convidadas pelo CMPC.

Art. 25. Nas reuniões ordinárias poderá o Plenário do CMPC discutir e deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia, se algum (a) conselheiro (a) titular, justificada a urgência e a necessidade de apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes com direito a voto.

Art. 26. As reuniões plenárias do CMPC serão inteiramente abertas a todos (as) os (as) interessados (as) nos assuntos ligados à cultura, que poderão participar como ouvintes.

Art. 27. O Plenário do CMPC poderá realizar reuniões reservadas, desde que solicitadas por qualquer um dos seus membros e aprovadas por 50%, mais 1 (um) dos presentes com direito a voto.

Parágrafo único: As reuniões reservadas serão agendadas previamente.

CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

Art. 28. O CMPC poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 29. A aprovação de propostas de alteração da constituição do CMPC e alteração do seu Regimento deverá ser por 50%, mais 1(um) dos membros efetivos do conselho.

Art. 30. A aprovação da alteração deste Regimento Interno dar-se-á nos termos da Lei nº 5.242 de 12 de junho de 2024.

Art. 31. Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pelo Plenário do CMPC, no âmbito de sua competência.

Art. 32. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura contribuir para a viabilização dos trabalhos do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 33. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS**DECRETO Nº 135 DE 25 de FEVEREIRO de 2025.**

“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n. 457/2024 firmado entre o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, e Macri Alimentos LTDA.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo de Licitação n. 115/2024, Ata de registro de preço n. 163/2024, Pregão Eletrônico n. 033/2024, que resultou na celebração do Contrato n. 457/2024 entre o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e a empresa Macri Alimentos LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n. 457/2024 firmado entre o Município de Dourados, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, e a empresa Macri Alimentos LTDA:

I. Fiscal do Contrato:

- a) Hélio do Nascimento. Matrícula: 46161-1;
- b) Rute Rodrigues Gonçalves. Matrícula: 87081-1.

II. Gestor do Contrato:

- a) Jussara Jara Mariano Nogueira. Matrícula: 81731-1;
- b) Danilo Martins Maciel. Matrícula: 114760586-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 3.379 de 11 de dezembro de 2024.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 137 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Decreto 3.116 de 01 de julho de 2024 que designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para acompanhamento do Convênio 219/2020/DL/PMD firmado com a Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 3.116 de 01 de julho de 2024 que designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para acompanhamento do Convênio 219/2020/DL/PMD firmado com a Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

IV. (...)

Titular: Sueli Luzia Molinari Wronski;

Titular: Genivaldo Dias da Silva.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº138 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civi - COMDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei nº 3.276 de 19 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para o biênio de 2025/2027, conforme segue:

I. Representantes da Guarda Municipal:

Titular: Jadir da Rosa Luiz;

Suplente: Alvanei Souza Pereira.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Renato Rodrigues Rocha;

Suplente: João Luiz de Araújo.

III. Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Eduardo Gomes do Amaral;

Suplente: João Alberto Costacurta.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Claudinei Freitas Jardim;

Suplente: Claudio Matos Leite.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanina Batista de Oliveira;

Suplente: Ronaldo Marques Sobrinho.

VI. Representantes da Fundação de Esporte de Dourados:

Titular: Moacir Carlos Roncari Amorim;

Suplente: Valmor Geronimo Ranzi Junior.

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Geancarlo Leal de Freitas;

Suplente: Ivan Barrios Da Vila.

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Wilson Vieira de Lima;

Suplente: José Elecson Santos de Oliveira.

IX. Representantes do Corpo de Bombeiros – 2º GBM:

Titular: Camila de Arruda Souza;

Suplente: Beatriz Rahmeier Fietz Hirota.

X. Representantes da Polícia Militar:

Titular: Laura Andreia Alves Garcia;

Suplente: Odacir da Rosa Luiz.

XI. Representantes da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL:

Titular: Andréa Luciana Assunção Oliveira Deguti;

Suplente: Adrian Leduino.

XII. Representantes da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERGISA:

Titular: Ivaldo da Conceição Rogério;

Suplente: Bruno Santana de Oliveira.

XIII. Representantes da União Douradense de Associação de Moradores – UDAM:

Titular: José Alves Pereira;

Suplente: Rodinei Alves da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 024/2025/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA MARIA SIMON e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA MARIA SIMON, matrícula 34551-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 025/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA MADALENA DA SILVA e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula 75851-5, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 026/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VASTI TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VASTI TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA, matrícula 501250-4, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal e função de Professora de Séries Iniciais de Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDE CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/215/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA ELESSANDRA PEREIRA REIS, matrícula funcional nº 114771626-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 2461-01, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 130/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/216/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o Servidor Público Municipal EDINEI CAPEIRO LOPES, matrícula funcional nº 114775816-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora CRISTHIANE LIMA LEITE, matrícula 3838-01, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 131/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/217/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal GILVETE DA SILVA MUNIN, matrícula funcional nº 114771403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora ELIZANGELA LEME DOS REIS, matrícula 290801, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 132/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/218/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, JUCELIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA, matrícula funcional nº 114765232 -1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Infantil, Professora de Centro de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora FABIANA MACHADO SILVA LELIS, matrícula nº. 3080-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 133/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/219/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula funcional nº 114766877-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora MARINALVA MARIA DA SILVA, matrícula 3839-01, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 134/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/220/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 114771371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com o servidor VALDENIR APARECIDO DUARTE, matrícula 41611, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 135/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/221/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ANA LUCIA COSTA DE SOUZA, matrícula funcional nº 114765407-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 35441, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 136/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/222/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 114772193-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JANAINA SANTANA DA SILVA, matrícula 3050-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 137/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/223/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal KELLY REGINA LIMA CHAVES, matrícula funcional nº 114767248-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JANAINA SANTANA DA SILVA, matrícula 3050-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 138/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/224/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SAMARA GRATIVOL NEVES, matrícula funcional nº 114772195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JANETE DA SILVEIRA CAVALI RIBEIRO matrícula 4231-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 139/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/225/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA GOMES, matrícula funcional nº 114772089-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora SONIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ matrícula 4171-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 140/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/226/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ERENITA SANDRA DA SILVA matrícula funcional 114771703-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora KENIA SILVEIRA MILAN, matrícula 20171, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 141/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/227/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SILVANA STEFANES, matrícula funcional nº 114772156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Física, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 301601, Professora de Educação Física, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 142/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/228/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MICHELLI MARCHI NAGLIS, matrícula funcional nº 114771460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora CAMILA ROCHA MENANI, matrícula 2018-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 143/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se Por Incorreção**Resolução n. Cd/02/237/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SIRLENE DOS ANJOS MARTINS LIDUINO, matrícula funcional nº 64011-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora GLEICE MARTINS GIMENEZ, matrícula 7616, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 152/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Republica-se por Incorreção****Resolução n. Cd/02/238/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114771570-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO, matrícula 7602, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 153/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/239/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA, matrícula funcional nº 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, em contrapartida com a servidora TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA, matrícula 7735, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 154/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/240/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO, matrícula funcional nº 114765775-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora SONIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 8283, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 155/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Republica-se por Incorreção****Resolução n. Cd/02/241/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o Servidor Público Municipal ARLEI GONCALVES, matrícula funcional nº 114772224-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora CLAUDICÉIA CAMARGO BIAGI, matrícula 9953122-1 Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 156/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/242/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DUARTE CORONEL ROCHA, matrícula funcional nº 114771505-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA, matrícula 9952829-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 157/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/243/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ROSANA GONÇALVES, matrícula funcional nº 114771423-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora FABIANA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 9952830-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 158/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Republica-se por Incorreção****Resolução n. Cd/02/244/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATTOS, matrícula funcional nº 114772051-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora JAINE VIANA CORBARI, matrícula 9952828-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 159/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/245/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal IRIS VANDA ORTONCELLI MORENO, matrícula funcional nº 114762411-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com o servidor JEFERSON DIAS DOS SANTOS, matrícula 9952760-1, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 160/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por Incorreção**Resolução n. Cd/02/246/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº 114772379-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 9952577-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 161/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Republica-se por Incorreção****Resolução n. Cd/02/247/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114775814-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 9952577-2, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 162/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/248/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula funcional nº 131631-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora ALOISA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 12801, Assistente de Educação Infantil, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 122/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/249/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 114772067-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com o servidor LAURECI RINCOS, matrícula 27590-1, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 123/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/250/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ERICA PEREIRA CAMARGO, matrícula funcional nº 114771623-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora LARISSA LIRA MARCELINO, matrícula 41741, Professora de Educação Infantil 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 124/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/251/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SUELLEN PEREIRA CORDEIRO, matrícula funcional nº 114765306-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JANE LUIZ DE ARAÚJO, matrícula 2167-01 Professora de Anos Iniciais, com ônus para as origens, 20 horas, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 125/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/252/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SUELLEN PEREIRA CORDEIRO, matrícula funcional nº 114765306-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora ROSANGELA ALVES COELHO SILVA, matrícula 3898-01 Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 126/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/253/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114772377-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3000-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 127/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/254/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA, matrícula funcional nº 114762328-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA, matrícula 2084-01, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 128/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/255/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LUCILENE DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 114771609-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora MICHELI MARIA SENA DE SOUZA, matrícula 203901, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 129/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 27/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 088/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 088/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiaí (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 28/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 089/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 089/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 03 - Avenida Idelfonso Pedrosa (parte) - Parque dos Jequitibás - Setor 05), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 29/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 090/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 090/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 05 - Jardim Carisma (parte) / Jd. Vitória I e II (partes) e Bairro Canaã I (parte) - Setor 07), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 30/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 091/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 091/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 02 - Jardim das Primaveras (parte) - Setor 04), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 31/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 092/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 092/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 04 - Sítios Campina Verde (parte) - Setor 06), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 32/2025/SEMOP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 093/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 093/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 06 - Rua Bento Pereira de Matos, Vila Nova Esperança - Setor 08), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1;

Suplente: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/02/376/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal Bruna Estelai de Faveri Macedo, matrícula 114771891/1, ocupante do cargo de Administrador, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 27.02.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 010/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA NOTA PRELIMINAR da prova objetiva realizada em 22 de fevereiro de 2025, referente ao Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - SEMS, discriminado abaixo de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado contém informações dos candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, apresentado pelo número sequencial, número do CPF, categoria profissional, modalidade de concorrência e pontuação obtida.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN
MAT.:114764431-1
PRESIDENTE COREMU/SEMS

***777018**	PSICOLOGIA	AUSENTE
***821515**	ENFERMAGEM	82,5
***000518**	ENFERMAGEM	AUSENTE
***808612**	PSICOLOGIA	60
***668217**	ENFERMAGEM	72,5
***875910**	ENFERMAGEM	77,5
***079615**	PSICOLOGIA	87,5
***195981**	ENFERMAGEM	82,5
***184419**	ENFERMAGEM	80
***663611**	PSICOLOGIA	90
***128410**	SERVIÇO SOCIAL	60
***904708**	ENFERMAGEM	50
***687719**	ENFERMAGEM	75
***116308**	PSICOLOGIA	87,5
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	47,5
***231618**	PSICOLOGIA	75
***343310**	SERVIÇO SOCIAL	85

EDITAIS

***810892**	PSICOLOGIA	62,5
***508216**	PSICOLOGIA	87,5
***088392**	SERVIÇO SOCIAL	72,5
***000418**	PSICOLOGIA	85
***916718**	ENFERMAGEM	82,5
***190390**	PSICOLOGIA	90
***163341**	PSICOLOGIA	60
***599615**	PSICOLOGIA	70
***438793**	ENFERMAGEM	80
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	62,5
***733617**	ENFERMAGEM	77,5
***683906**	ENFERMAGEM	87,5
***601317**	PSICOLOGIA	82,5
***507710**	PSICOLOGIA	72,5
***685911**	ENFERMAGEM	70
***494215**	PSICOLOGIA	95
***067414**	ENFERMAGEM	70
***499519**	PSICOLOGIA	85
***279310**	ENFERMAGEM	80
***345010**	SERVIÇO SOCIAL	57,5
***849215**	PSICOLOGIA	87,5
***647397**	PSICOLOGIA	62,5
***259817**	ENFERMAGEM	77,5
***328017**	PSICOLOGIA	92,5
***442213**	SERVIÇO SOCIAL	65
***589510**	PSICOLOGIA	AUSENTE
***298710**	PSICOLOGIA	90
***351810**	PSICOLOGIA	AUSENTE
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	82,5
***230010**	ENFERMAGEM	80
***274812**	PSICOLOGIA	82,5
***455528**	PSICOLOGIA	87,5
***838711**	ENFERMAGEM	65
***119111**	ENFERMAGEM	65
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	50
***211313**	PSICOLOGIA	AUSENTE
***878115**	PSICOLOGIA	42,5
***356146**	SERVIÇO SOCIAL	82,5
***880218**	PSICOLOGIA	85
***239611**	PSICOLOGIA	77,5
***293131**	SERVIÇO SOCIAL	52,5
***399861**	SERVIÇO SOCIAL	45
***490051**	SERVIÇO SOCIAL	62,5
***343401**	SERVIÇO SOCIAL	72,5
***002494**	ENFERMAGEM	70
***831881**	ENFERMAGEM	62,5
***537419**	SERVIÇO SOCIAL	70
***185911**	PSICOLOGIA	72,5
***938117**	PSICOLOGIA	72,5
***310888**	PSICOLOGIA	92,5
***059010**	PSICOLOGIA	87,5
***944311**	ENFERMAGEM	AUSENTE

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 009/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do GABARITO OFICIAL DEFINITIVO da prova objetiva realizada em 22 de fevereiro de 2025, referente ao Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - SEMS, discriminado abaixo de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN
MAT.:114764431-1
PRESIDENTE COREMU/SEMS

GABARITO DEFINITIVO**Conhecimentos Gerais**

Questão	Resposta
1	B
2	D
3	ANULADA
4	A
5	C
6	C
7	E
8	D
9	C
10	D
11	C
12	B
13	E
14	A
15	E
16	A
17	C
18	C
19	C
20	C
21	A
22	C
23	B
24	B
25	A
26	E
27	A
28	A
29	A
30	C

EDITAIS**Conhecimento Específico - Serviço Social**

Questão	Resposta
31	C
32	D
33	E
34	A
35	B
36	C
37	A
38	B
39	E
40	D

Conhecimento Específico - Enfermagem

Questão	Resposta
31	A
32	B
33	E
34	E
35	E
36	B
37	D
38	E
39	E
40	A

Conhecimento Específico - Psicologia

Questão	Resposta
31	B
32	B
33	E
34	B
35	C
36	E
37	C
38	B
39	C
40	D

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 471/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Função Programática: 10.301.142 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Número da Despesa: 47

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO.

Fonte: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL

Função Programática: 10.301.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB.

Número da Despesa: 75

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO.

Fonte: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOOSES

Função Programática: 10.304.145 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Número da Despesa: 161

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**NOVA PUBLICAÇÃO AO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6328
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no percentual de 4,3019%, no Item 03, passando as 02 unidades de R\$ 89.133,30 (oitenta e nove mil e cento e trinta e três reais e trinta centavos) para o valor de R\$ 92.967,80 (noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), gerando um acréscimo ao contrato no montante de R\$ 7.669,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 185.935,60 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.005.692/0001-15

Processo: 150/2024

Pregão Eletrônico: 049/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das secretarias de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2027.	Programa De Alimentação Escolar
3.3.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 113.723,04 (cento e treze mil e setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 06 de março 2025 a 05 março de 2026.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12

CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais

ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO**MODALIDADE: BASQUETEBOL**

Nome	Data de Início	LOCAL
YCARO ROCHA GOMES	06/03/2025	FUNED

Salim Raidan Neto

Diretor Presidente

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

Dourados 06 de março de 2025

EXTRATOS

EXTRATO Nº 031/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO
PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 – FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

12.365.112 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE

2042 – PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

MATRICULA	R	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO CARGO	CLASSE/NIVEL	C/H	LOTAÇÃO
114762966	11	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
114765745	16	ADALBERTO ALVES VIANA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	09	EMI TENGATUI MARANGATU
114765073	8	ADRIANA DA COSTA BARROS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
79311	13	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR MATEMATICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	07	EM PREFEITO ALVARO BRANDAO
114766890	15	ALDEMIR FERREIRA DE CARVALHO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	EMI ARAPORA
114771589	19	ANA CLAUDIA RAMOS VIEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA
114775288	11	ANDERSON ALVES MORALES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM SOCRATES CAMARA
114777448	5	ANDERSON SANTOS DE PAULA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM PREFEITO LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES
73691357	19	ANDRE DE SOUZA SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM ARTHUR CAMPOS MELLO
501803	10	ANNA FERNANDES DA CONCEICAO CAPISTANIO	11/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	20	CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES - TIP A
114772184	16	CAMILA PAULO DOS SANTOS FERREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM INDIGENA AGUSTINHO
114769297	18	CELIA REGINA JUVENAL DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
114769973	25	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER
114770817	14	DANIEL CHAGAS SILVEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	06	CEI UFGD
114769163	15	DANIELLY THATIANE COSTA GOMES REICHERT	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	18	CEIM MARIA DE NAZARE
114777483	4	DAVID BENJAMIM FILHO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR MATEMATICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	08	EM PREF. ALVARO BRANDAO
114765955	8	DENISE CAMINHA DIAS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	CEI UFGD
114777806	3	DIEGO APARECIDO DE LIMA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	MUNICIPALIZACAO DA E.E. DR. NELSON DE ARAUJO
114777156	7	EDILEUZA SANTOS LIGERON	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM PADRE ANCHIETA
114778153	3	EDUARDO JOSE DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ANUARIO PEREIRA DE ARAUJO
114769935	16	ELIANE DA SILVA PEREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ARTHUR CAMPOS MELLO
73689083	11	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER
114765762	7	ELIZABETH DE CARVALHO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	18	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO
114775756	10	ELIZETE ANDRADE SILVA	11/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	20	CEIM SEBASTIANA VIEIRA SOARES - TIP A
114772846	13	ELVIS BOSSOLANI DE OLIVEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE DOURADOS
114761917	18	ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM LADEMIRA COUTINHO DE MELO
73691613	9	ESTELA FLORENTINO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	36	EM CLORI BENEDETTI DE FREITAS
114776608	6	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	19/11/2024	19/12/2024	COORDENADOR ADMINISTRATIVO PEDAGOGICO DE CEIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	40	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
114770090	24	FABIO ALEXANDRE CARAVANTE	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
114771750	16	FERNANDA DE SOUZA LOPES	11/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	20	CEIM PROFESSOR MARIO KUMAGAI
114765083	4	FLAVIO HENRIQUE PRADO SOARES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	03	EM DOM AQUINO CORREA
114772307	10	GRACIELY DE JESUS TEIXEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	08	EM DOM AQUINO CORREA
114772250	17	GUSTAVO CARNEIRO GONCALEZ	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	36	EM ARTHUR CAMPOS MELLO
114770438	19	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	42	EM ARTHUR CAMPOS MELLO
114768303	14	HENRIQUE MAIA BEZERRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	INSTITUTO FEDERAL - IFMS
114767491	17	IANARA VALESCA DE SOUZA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	30	EMI ARAPORA
114774676	8	IGOR STEFANES FRANCA NASCIMENTO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER
73691798	4	ISABELA BIANCA ALVES SANTOS	01/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PI	18	EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
114778093	4	IVA CAROLINE DE JESUS CABRAL	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	CEIM RECANTO RAIZES
114762138	14	IVANI PEREIRA DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	09	EM ETALVIO PENZO
114769585	9	IVONEI PEREIRA DE ASSUNCAO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	MUNICIPALIZACAO DA E.E. DR. NELSON DE ARAUJO
114767498	17	JAIANE GONCALVES FERREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	06	EM INDIGENA AGUSTINHO
114766715	12	JAKSON ALVES DE ARAUJO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	EM FAZENDA MIYA
114775599	8	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE DOURADOS
114772342	16	JACQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	14	EM ARMANDO CAMPOS BELO
73690777	4	JOAO HENRIQUE CARDOSO VIANA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	03	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
114767476	20	JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	CEIM PAULO GABIATTI
114770027	12	JORDSON RODRIGUES SANCHES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	24	EM FRANCISCO MEIRELES
114774677	9	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PIII	17	EM PREFEITO ALVARO BRANDAO
73691641	14	JULIA RODRIGUES PINHEIRO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM INDIGENA AGUSTINHO
114778757	3	JUNIOR CEZAR OLIVEIRA ALVES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR MATEMATICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	24	EMI TENGATUI MARANGATU
114772504	12	KARLOS ROBERTO DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO
114768733	4	KASSIA MARIA CARVALHO DA ROSA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
114769293	13	KATIUSCIA CONTE GABI	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	17	EM DOM AQUINO CORREA

EXTRATOS

114770096	21	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	36	CEIM JOSE MARQUES DA SILVA - VÔ CAZUZA
114776943	4	LEINER FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	27	EM FAZENDA MIYA
114770087	17	LENEILDA FERREIRA DA CRUZ	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO
73691346	9	LEONARDO CONCEICAO GOMES SERAFIM	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR HISTORIA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	EM CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
114767073	17	LILIAN SALES SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
114770770	20	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
114770703	12	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ARMANDO CAMPOS BELO
114769029	19	LUIS EDUARDO PIT	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO AGROPECUARIA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM ARMANDO CAMPO BELO
114772118	13	MARCOS NOLASCO LEITE	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	08	EM LADEMIRA COUTINHO DE MELO
73689605	11	MARIA APARECIDA ARAUJO DOMINGOS	29/10/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
73689945	6	MARIANA SANTANA MENDES	28/10/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	20	EM ARMANDO CAMPOS BELO
501574	13	MARILZA DIAS DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN
114773999	3	MARISA ESTER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	01/11/2024	01/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PI	28	EM ARMANDO CAMPO BELO
114772266	7	MARIO ANDREYS GUIMARAES STRUZIATO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM PREFEITO LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES
114765673	15	MARIZETE DE LIMA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM CLORI BENEDETTI DE FREITAS
114772243	6	MARLI DA SILVA DUARTE	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ARTHUR CAMPOS MELLO
114765636	15	MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
114771613	16	MATHEUS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS
114772246	12	MAYARA ALICE BARBOSA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	21	CEIM MARIA DE LOURDES SILVA- SONHO ENCANTADO
114770902	15	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PIV	24	EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI
114777210	5	MILENE RODRIGUES FISHER	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	21	EM INDIGENA AGUSTINHO
114770210	12	MIRELA DA SILVA DIAS	18/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	20	EM PREF. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
114770933	29	MONALINY DA SILVA MENDONCA GROSS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	08	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE
114768151	16	MONIZE CORREA SARAIVA FONSECA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
114773570	17	NATANY TUANNY HOFFMEISTER LINS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM NEIL FIORAVANTI
73689420	13	NATIELI MARQUES ROMEIRO	13/11/2024	16/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM PROF CLORI BENEDETTI DE FREITAS
114770112	17	NELSON DALBOSCO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ARMANDO CAMPOS BELO
114761629	12	NIVALDO MESSIAS DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	03	EM CLARICE BASTOS ROSA
114766511	15	PATRICIA ALENCAR DA SILVA BARROS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM FAZENDA MIYA
114762860	4	PATRICIA DE MATOS ROMERA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN
114770925	14	PATRICIA VEIGA ALVES DE CASTRO	11/11/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	CEIM PROFESSOR MARIO KUMAGAI
114772462	6	PAULO ANTONIO DALLA SANTA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR MATEMATICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	07	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
73692006	11	QUELCILENE DA SILVA BONDESPACHO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	19	EM ARMANDO CAMPOS BELO
114771673	24	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	15	EM ETALVIO PENZO
73690652	15	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	-	18	EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
114772115	27	RAFAEL MATIAS VIEIRA DOS SANTOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ARMANDO CAMPOS BELO
114771976	13	REGINA APARECIDA MARTINS PECORARI FELICIANO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	27	EM CLORI BENEDETTI DE FREITAS
114760268	14	REINALDO ANTONIO VALENTIM	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO
114770735	17	RENAN NASCIMENTO DE SOUZA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	INSTITUTO FEDERAL - IFMS
114761538	18	RENER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA
114778145	3	RODRIGO MALDONADO GUIMARAES BRITO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	33	CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
73688991	9	ROGERIA FINAMOR MANGUEIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	18	EM INDIGENA AGUSTINHO
501616	20	ROSA ALRAIDE DOS SANTOS ALMEIDA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
88321	22	ROSILENE DA SILVA MACHADO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	21	CEIM SEBASTIANA VIEIRA
114761332	24	SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	06	EM ETALVIO PENZO
114778160	3	SARA MORAES SOUZA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	08	EM INDIGENA RAMAO MARTINS
114765785	16	SERGIO BRAZILIANO FERREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	09	EM PREFEITO LUIZ ANTONIO ALVES GONCALVES
114775342	7	SERGIO RICARDO CABREIRA DA SILVA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR MATEMATICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	15	EM NEIL FIORAVANTI
114771977	23	SIMONI NEGRELLI LEMOS DE MORAES	28/10/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA
671281242	2	SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK	23/10/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
114776048	4	SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS LIGERON	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR CIENCIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	14	EM PADRE ANCHIETA
73691850	4	TAINARA FIGUEIREDO AVILA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	21	EMI JOSE EDUARDO CANUTO ESTOLANO PEREQUETE
114776552	8	TAMYRES NASCIMENTO ANTUNES RAULINO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	AGETTRAN
114773953	13	TANIA INSAURALDE SANABRIA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	08	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
114764973	20	THAMARA ALVES LEITE	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	15	EM ETALVIO PENZO
114769580	17	THIAGO BRAGAGNOLLO PARANHOS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGOGICO EDUCACIONAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	33	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
114761338	15	VENILDA MENDES PEREIRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM NEIL FIORAVANTI
73690726	7	WALERIA BARBI NOVAES	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	18	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER
502161	11	WALQUIRIA LUCIA SANTOS COSTA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE ARTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM MARIA CONCEICAO ANGELICA
671281522	3	WELTON GEOVANI DOS SANTOS MEDEIROS	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	EG_1 - PI	03	CEIM DECIO ROSA BASTOS
114773737	12	WILLIAN RAMOS CABRAL	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	12	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO
114775147	9	WILSON CLAUDINO BEZERRA	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	36	EM CLARICE BASTOS ROSA
501645	19	ZULEIDE DO CARMO FERREIRA RIBEIRO	01/12/2024	19/12/2024	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	A - PII	24	EM ETALVIO PENZO

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMFAZ**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 033/2023

Contrato Número: 399/2024/DL/PMD

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: Grandourados Veículos Ltda.

Vencimento: 31/12/2024

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, e o montante executado no valor de R\$ 182.099,34 (cento e oitenta e dois mil noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dourados-MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venâncio

Secretário Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 046/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 297/2023

Pregão Eletrônico: 075/2023

Ata de registro de preço nº: 037/2024

Objeto: Refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil – Ceim's, projetos e atividades da Secretária Municipal de Educação.

Empresa: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.664.345/0001-97

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 213.706,82 (Duzentos e treze mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 013/FUNSAUD/2025 28 DE FEVEREIRO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO "P" Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 28 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	***.853.***-00	Enfermeiro	Não	57	49,50	11º
NILZA APARECIDA DELGADO SIQUEIRA	***.442.***-20	Enfermeiro	Não	48	49,50	12º
JULIANA RIBAS FERREIRA	***.293.***-00	Enfermeiro	Não	44	49,50	13º
CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA	***.955.***-34	Enfermeiro	Não	44	49,50	14º
LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	***.060.***-60	Enfermeiro	Não	37	47,00	15º
MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.***-09	Enfermeiro	Não	31	45,00	16º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARTA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	***959***91	Técnico de Enfermagem	Não	53	60,00	10º
JACKSON ROCHA FERREIRA	***345***85	Técnico de Enfermagem	Não	23	60,00	11º
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	***399***25	Técnico de Enfermagem	Não	21	60,00	12º
EVA GONÇALVES	***927***68	Técnico de Enfermagem	Não	54	58,00	13º
IZILDA FERREIRA	***782***63	Técnico de Enfermagem	Não	55	57,50	14º
JOAO PAULO LOMBARDO DOS SANTOS	***964***62	Técnico de Enfermagem	Não	26	57,50	15º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LEUSA GONÇALVES ORTEGA	***485***22	Técnico de Enfermagem	Não	38	55,00	16º
JARINA ALTAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	***470***15	Técnico de Enfermagem	Não	63	50,00	17º
VANESSA TAISE GONÇALVES RIBEIRO	***634***02	Técnico de Enfermagem	Não	39	47,50	18º
CELIA CRISTINA FIGUEIREDO CRISTALDO	***250***87	Técnico de Enfermagem	Não	48	45,00	19º
CRISTIANE CRISPIM DE SOUZA	***739***49	Técnico de Enfermagem	Não	45	45,00	20º
GLEYCE LAVEZZO CORREA NATAL	***564***46	Técnico de Enfermagem	Não	44	45,00	21º

Assistente Administrativo

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***309***03	Assistente Administrativo	Não	41	82,00	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Cozinha						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
GIRLENE SUELEN PINHEIRO DOS SANTOS	***520***70	Auxiliar de Cozinha	Não	38	5,00	2º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 06/03/2025 e 07/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA n. 48 /2025/ FUNSAUD****21 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuação em licitações e outros procedimento de compra pública e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS - FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeado pelo decreto "P" nº 16 de 07/01/2025, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação a servidora Maria Necilane Pereira de Matos, titular do cargo efetivo, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade Concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. Fica designada como Pregoeira a servidora Maria Necilane Pereira de Matos, lotada no Setor de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD. Cabendo-lhes conduzir os certames licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 3º. Fica designado para atuar como Agentes públicos nas contratações Diretas, nos casos de Dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Maria Necilane Pereira de Matos.

Art. 4º. O Agente de Contratação e Pregoeira será auxiliado por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Maria Necilane Pereira de Matos

II – Membro: Niury da Silva Bronel

III – Membro: Thais Tereza Luz Fortunato.

Art. 5º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 16 de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 052/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0174/FUNSAUD/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 que gratifica a servidora Daniela dos Santos Bartolomeu oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 053/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 012/FUNSAUD/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 que gratifica a servidora Gislene Martins da Rosa oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 054/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0134/FUNSAUD/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 que gratifica a servidora Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 055/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0140/FUNSAUD/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024 que gratifica a servidora Nayara Ishii de Souza Suzuke oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 056/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0163/FUNSAUD/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 que gratifica a servidora Silviane Krokosz oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 057/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 0163/FUNSAUD/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 que gratifica o servidor Eduardo de Almeida Miranda oriundo do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 058/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 032/FUNSAUD/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 que gratifica a servidora Clelia Odete Zimmer Bogorni oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 30% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 059/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Claudia Lopes Mahl, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 060/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Daniela dos Santos Bartolomeu, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 061/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Gislene Martins da Rosa, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 062/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 063/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Vania Rocha Cabral, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 064/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Nayara Ishii de Souza Suzuke, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 065/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Silviane Krokosz, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 066/FUNSAUD/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 15% (quinze por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Eduardo de Almeida Miranda, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 052/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.035/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: contratação de serviços médicos na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA, em regime de sobreaviso, com fornecimento dos equipamentos de ultrassom, a fim de atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, unidades administradas pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADJUDICADO	VIPE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 821.250,00
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 821.250,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 16 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 DE 26/02/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ 20.267.427/0001-68
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 03.785.610/0001-36.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 3 e 4 (SUBSTITUTO DURAL ABSORVÍVEL E BASE DE COLÁGENO, TAMANHO. 5X5.) e SUBSTITUTO DURAL ABSORVÍVEL E BASE DE COLÁGENO, TAMANHO MÍNIMO 7,5X 7,5.), do contrato Nº 047/2024 de 26 de fevereiro de 2024, referente a aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial Nº 005/2023 – Processo Licitação nº 011/2023.

Do Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada, os referidos itens.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

Da Fundamentação Legal: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Da Publicação: A publicação do extrato do contrato do presente instrumento no diário Oficial do Município ficará a cargo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados/MS: 25 de Fevereiro de 2025

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Diretora Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

GABRIEL SANTOS HOLTMAN

OUTROS ATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 002/2025/PreviD, de Inexigibilidade nº 001/2025/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, totalizada em 08 (oito) inscrições, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.513.998/0016-68, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de SUPERMERCADO, localizado na Rua Monte Alegre 4211, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.